

## CLÍNICA DE SUPORTE JURÍDICO E ESTUDOS DOS DIREITOS DOS MIGRANTES E ESTUDANTES INTERNACIONAIS: A BUSCA DE ACOLHIMENTO JURÍDICO EM PELOTAS E NA UFPEL

**VITÓRIA CLASEN DA SILVA<sup>1</sup>; ANA CAROLINA GIUDICE BEBER<sup>2</sup>; SAMARA DA SILVA FERREIRA<sup>3</sup>; BRUNA SPIER<sup>4</sup>; MARCOS BRENNO BEZERRA BATISTA<sup>5</sup>; ANELIZE MAXIMILA CORREA<sup>6</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – vitoria\_clasen@hotmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – annacgiudice@gmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas – samarasilvaferreira326@gmail.com*

<sup>4</sup>*Universidade Federal de Pelotas – brunaspier86@gmail.com*

<sup>5</sup>*Universidade Federal de Pelotas – marcosbrennobezerrabatista37@gmail.com*

<sup>6</sup>*Universidade Federal de Pelotas – anelizedip@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

A Clínica de Suporte Jurídico e Estudos dos Direitos dos Migrantes e Estudantes Internacionais (Clínica INTERMIGRA) se estrutura como um projeto de extensão que possui a preocupação central de proporcionar aos migrantes de Pelotas e região, com enfoque naqueles que vem por meio da educação à UFPel, o suporte necessário para terem seus direitos garantidos.

Com base em informações fornecidas pelo CRInter, a Universidade Federal de Pelotas tem recebido em média cerca de 200 (duzentos) estudantes estrangeiros por ano. Ademais, a cidade de Pelotas, tem visto um aumento de movimento migratório nos últimos tempos. Portanto, enxergou-se a necessidade de um acolhimento para com essas pessoas, tendo o objetivo não apenas de auxiliar no exercício de seus direitos, mas principalmente no conhecimento deles que foge do alcance de muitos desses indivíduos. Estando os migrantes em uma situação de vulnerabilidade por estarem inseridos em uma diferente cultura, idioma, são envoltos em questões delicadas financeiras e muitos sofrem preconceitos em um novo país.

As Clínicas Jurídicas, utilizadas em Universidades em todo o mundo, se tratam de atendimentos prestados pelos estudantes das mesmas em apoio às comunidades em que estão inseridas, dirigidas por professores especializados da área de atuação. Dessa forma, o projeto se insere no formato por deixar dispostos estudantes para poderem fornecer serviços para imigrantes que precisem de apoio jurídico, orientados por professora especializada.

Salienta-se que a cidade de Pelotas é amplamente reconhecida como cidade acolhedora, a tanto que recebeu o selo MigraCidades, fazendo esta parte da Organização Internacional para as Migrações (OIM), da agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para as Migrações (OIM, 2022). Selo este que reconhece comprometimento em atender de forma satisfatória os fluxos migratórios por parte do município, que também faz parte da Rede Nacional de Cidades Acolhedoras (RNCA) desde novembro de 2023.

Dessa forma, o projeto se dispõe a fornecer informações jurídicas e suporte aos migrantes internacionais, reforçando o compromisso pela proteção dos Direitos Humanos, em busca de sensibilizar a comunidade sobre o tema, envolvendo nessa atividade os alunos do curso de Direito.

### 2. METODOLOGIA

A Clínica INTERMIGRA se favorece empiricamente da metodologia do estudo de caso de atendimentos jurídicos. O projeto busca, conforme a demanda do público alvo apresentada, a realização de pesquisas e produção de conteúdo e suporte jurídico que possam auxiliar no conhecimento e proteção dos Direitos Humanos dos migrantes.

Além disso, o projeto conta com a parceria com o CRInter, fazendo assim atendimento direto e individual aos estudantes migrantes para suporte e esclarecimento de dúvidas jurídicas e bem como, quando necessário acompanhamento em demandas migratórias e realização de mutirões para regularização de situações pendentes.

Dessa maneira, o projeto visa absorver o conhecimento adquirido por meio dessas experiências únicas e o compartilhar para que se torne um saber coletivo, sendo construído de forma participativa, interativa e comprometida, a fim de abordar demandas relacionadas ao conhecimento do direito migratório em Pelotas e na Universidade Federal de Pelotas de maneira realmente eficiente para gerar impactos positivos na nossa sociedade.

### **3. RELATOS E IMPACTOS GERADOS**

O projeto INTERMIGRA realiza encontros quinzenais presenciais na sala de estudos da Faculdade de Direito UFPEL e estas reuniões, com duração aproximada de uma hora, são dedicadas principalmente à discussão, análise e estudo de temas relacionados ao Direito Internacional, além de oferecer acompanhamento jurídico para imigrantes e estudantes internacionais de Pelotas e região, mediante agendamento previamente convencionado.

Uma das iniciativas do INTERMIGRA consiste no desenvolvimento de materiais informativos para imigrantes, que incluem folhetos, cartilhas e postagens feitas em redes sociais que tenham grande alcance em seu público alvo e sirvam também como informativos da sociedade como um geral. Estes recursos visam esclarecer os direitos e deveres dos imigrantes em Pelotas, facilitando sua integração na sociedade, tanto acadêmica quanto em geral.

A Clínica também participa ativamente de eventos que promovem a integração de imigrantes, proporcionando oportunidades para a troca de experiências e conhecimentos, tendo como exemplo notável a participação confirmada na Semana do Migrante, que está prevista para novembro, e é organizada pela Prefeitura de Pelotas em colaboração com outros diversos atores envolvidos e engajados na temática migratória.

Os impactos estendem-se para além do âmbito acadêmico, influenciando positivamente tanto estudantes imigrantes da UFPel, quanto a sociedade pelotense como um todo. Para os primeiros referidos, o projeto representa um importante ponto de apoio que visa facilitar sua integração ao ambiente universitário e a comunidade local; auxiliar em questões práticas, legais e jurídicas e também, contribuir para o bem-estar psicológico desses indivíduos, buscando principalmente, reduzir o estresse e o medo, associados ao processo de adaptação a uma nova cultura em um novo país.

Já no que tange a sociedade de Pelotas, o projeto busca atuar como um expensor para a promoção da diversidade cultural e da inclusão social, pois ao facilitar a integração dos imigrantes, contribui também para o enriquecimento do tecido social da cidade, fomentando assim trocas culturais e estimulando uma

maior compreensão e respeitos às diferenças que vem juntamente com uma diversa nacionalidade e cultura que estão cada vez mais presentes na comunidade estudantil e na sociedade em geral. A iniciativa não traz benefícios apenas para com os imigrantes, mas também busca preparar a sociedade pelotense para os desafios e oportunidades advindos de uma comunidade que tende a ser cada vez mais globalizada e diversificada.

Através das atividades exercidas, a Clínica INTERMIGRA vem a não apenas oferecer suporte jurídico, mas também contribuir para a conscientização e a integração dos imigrantes na Universidade e na comunidade local, assim como busca conscientizar a todos os presentes nela sobre a importância de um ambiente mais receptivo.

#### **4. CONSIDERAÇÕES**

Levando em consideração os grandes e permanentes avanços da globalização, juntamente com o processo de internacionalização da Universidade Federal de Pelotas, observa-se um aumento significativo de demandas relacionadas as necessidades da população imigrante. No presente contexto, torna-se de extrema importância a existência de um atendimento especializado e de profissionais (e futuros profissionais) devidamente capacitados para lidar com as questões jurídicas pertinentes a esta temática, dispostos a incluir as práticas aprendidas no seu dia-a-dia.

A INTERMIGRA desempenha, então, um papel fundamental neste cenário, proporcionando suporte essencial aos imigrantes que ingressam na Universidade e assim, se estabelecem na cidade de Pelotas. Através de um atendimento qualificado, visa assegurar que estas pessoas recebam o amparo necessário em suas diversas demandas jurídicas e sociais, assim como que a comunidade entenda a importância de incluir os citados.

Paralelamente, o projeto contribui de maneira extremamente significativa para a formação dos estudantes do curso de Direito ao expor os alunos diretamente às complexidades das questões migratórias, promovendo assim uma sensibilização e qualificação profissional nesta e por consequência, em diversas áreas. Observa-se, com isso, uma crescente atenção dos referidos para com estas pautas, preparando-os para o futuro como profissionais que estarão prontos para lidar com questões complexas de maneira mais eficaz e mais humanizada.

Em suma, a Clínica INTERMIGRA demonstra-se como uma iniciativa de grande relevância, cujos impactos positivos vem por reverberar tanto no meio acadêmico, quanto na sociedade em geral. Ao promover a integração, o respeito à diversidade e o suporte jurídico adequado para os imigrantes, contribui-se significativamente para a construção de uma comunidade mais inclusiva, preparada e enriquecida pela presença dos imigrantes que vem a contribuir de forma abundante para nossa cultura.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**BRASIL.** Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 07 set. 2024.

**BRASIL.** Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. **Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jan. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm). Acesso em: 20 set. 2024.

**BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 maio 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 07 set. 2024.

**BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Migrantes, refugiados e apátridas.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/migrantes-refugiados-e-apatridas>. Acesso em: 19 set. 2024.

**ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). Plataforma Migracidades terá participação de 11 estados e 56 municípios em 2022.** OIM Brasil, 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/plataforma-migracidades-tera-participacao-de-11-e-56-municipios-em-2022>. Acesso em: 20 set. 2024.

**UN. Globalização.** Nações Unidas, 2004. Cap. 8 A migração internacional e a globalização. Disponível em: [https://www.un.org/esa/usg\\_ocampo/books/pdf/GlobalizacionPortuguesCap8.pdf](https://www.un.org/esa/usg_ocampo/books/pdf/GlobalizacionPortuguesCap8.pdf). Acesso em: 30 set. 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL). Planejamento estratégico de internacionalização da UFPEL** – versão final. Pelotas, 2018. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/crinter/files/2018/07/Planejamento-Estrat%C3%A9gico-de-Internationaliza%C3%A7%C3%A3o-da-UFPEl-vers%C3%A3o-final.pdf>. Acesso em: 07 set. 2024.